



# IV Mostra de Extensão, Ciência e Tecnologia

XXIX Seminário de Iniciação Científica

XIV Salão de Ensino e Extensão

IV Mostra da Pós-Graduação Stricto Sensu

III Seminário de Inovação Tecnológica

<b>Título:</b>	<b>MUDANÇAS NAS ORIENTAÇÕES DO PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL (PFEMTI)</b>		
<b>Autores:</b>	<b>Autora 1: Sabrina Thalia Quoos Autora 2: Ana Carolina da Silva Pereira Autor 3: Éder da Silva Silveira</b>		
<b>Área</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Humanas <input type="checkbox"/> Sociais Aplicadas <input type="checkbox"/> Biológicas e da Saúde <input type="checkbox"/> Exatas, da Terra e Engenharias	<b>Dimensão:</b>	<input type="checkbox"/> Ensino <input checked="" type="checkbox"/> Pesquisa <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Inovação
<b>Resumo:</b>	<p>O objetivo deste estudo é identificar e compreender as alterações mais relevantes ocorridas na regulamentação pertinente à política do Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio de Tempo Integral (PFEMTI), instituído por meio da Portaria nº 1.145, de 10 de outubro de 2016, do Ministério da Educação (MEC). Trata-se de um recorte vinculado a uma pesquisa qualitativa em desenvolvimento junto ao nosso Grupo de Pesquisa, no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Santa Cruz do Sul (PPGEdu/UNISC), sob financiamento do CNPq e da FAPERGS. O PFEMTI foi criado com a finalidade de apoiar a proposta pedagógica de escolas de ensino médio de tempo integral das redes públicas dos estados e do Distrito Federal. Ele está em conformidade com a Medida Provisória nº 746/2016 (convertida na Lei nº 13.415/2017) e visa subsidiar o atendimento das metas 3, 6, 7 e 19 do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014. Metodologicamente, foi realizado um levantamento bibliográfico e análise das portarias do MEC que tratam do assunto (Portaria nº 1.145/16, Portaria nº 727/17, Portaria nº 1.023/18 e Portaria nº 2.116/19). Esses documentos nos forneceram informações sobre intenções do governo, estratégias desenvolvidas e metas desejadas para a implementação e ampliação do Programa. Para dar início à análise das portarias, realizamos uma fragmentação de seus conteúdos para fins de categorização, o que foi desenvolvido a partir do estabelecimento de palavras-chave que identificavam as principais mudanças apresentadas nos documentos quanto à regulamentação da referida política educacional. Para isso, foi utilizado como ferramenta o programa</p>		



# IV Mostra de Extensão, Ciência e Tecnologia

XXIX Seminário de Iniciação Científica

XIV Salão de Ensino e Extensão

IV Mostra da Pós-Graduação Stricto Sensu

III Seminário de Inovação Tecnológica

Microsoft Excel para a confecção de uma planilha, onde todos os fragmentos considerados relevantes foram inseridos. Tal instrumento foi fundamental para realizar a análise comparativa das quatro portarias mencionadas. Durante esse processo, foram identificadas oito áreas-chave das mudanças no PFEMTI vigente, sendo elas: tempo de duração; carga horária; proposta pedagógica; estrutura de governança; infraestrutura da escola; adesão ao programa; avaliação de desempenho e conversão das turmas. Através da análise dos documentos, observamos que as portarias foram adaptadas às exigências da Reforma do Ensino Médio, pois passaram a reproduzir o discurso da defesa das competências socioemocionais, do protagonismo juvenil e do Projeto de Vida no currículo das escolas de tempo integral. Algumas das principais mudanças identificadas foram: alteração no tempo de duração do PFEMTI, passando de 48 meses para um prazo de 10 anos; carga horária semanal mínima de 45 horas, contemplando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a oferta de diferentes itinerários formativos, demonstrando um recuo quanto ao estabelecimento de uma carga horária mínima obrigatória relativa ao ensino de Língua Portuguesa e Matemática, conforme constava na Portaria nº 1.145; alteração no que diz respeito à infraestrutura exigida às escolas que farão parte do PFEMTI, caindo de um total de 33 para 3 itens exigidos quanto à estrutura mínima considerada adequada para a escola poder implementar o Ensino Médio de Tempo Integral; alteração textual na proposta pedagógica, devido ao estabelecimento da BNCC e da Lei nº 13.415/17, porém, não há mudança do sentido sugerido na primeira portaria, tendo em vista que tanto a BNCC quanto a reforma respondem a iniciativas dos organismos internacionais e de instituições privadas.

**Link do Vídeo:**

<https://drive.google.com/file/d/1FfU7K-g8c9ZITe-G4d4IVq-xHPxsCDLO/view?usp=sharing>